DOLEJAL
ADVOCACIA ESPECIALIZADA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS/RS.

PROCESSO N° 5017735-38.2024.8.21.0008/RS

FERNANDA SCHLEDER HAMERSKI, já devidamente qualificada nos autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência por seu procurador, apresentar a seguinte **PETIÇÃO**, o que faz com fundamento nas razões de fato e de direito adiante alinhadas**:**

Diante da restrição já efetivada via sistema Renajud, requer o exequente a **apreensão/remoção do bem**, com **expedição de mandado de constatação, avaliação,** no endereço do executado, **sendo entregue a depositário judicial ou à parte autora**, com posterior intimação para designar datas de leilão ou adjudicação;

CITROEN/XSARA PICASSO GX, placa IPK6G66, RENAVAM 799870781

Em consulta à tabela fipe em agosto/2026 (https://placafipe.com.br/) o **valor atualizado do bem é de R$9.795,00**:



Termos em que pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2026.

LUCIANO DOLEJAL DE FREITAS

OAB-RS 106.639